



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011-CPL/MP/PGJ
PROCEDIMENTO INTERNO Nº 529048/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA GERAL INTERNA E EXTERNA, E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO PRÉDIO ANEXO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ/AM.

PUBLICAÇÃO: Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 25/11/2011, no matutino local “Jornal do Comercio”, edição de 25 e 26/11/2011.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, o senhor **FABIANO ROSAS NASCIMENTO** e a equipe de apoio, os senhores, GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, WALESKA GRACIEME A. M. DE OLIVEIRA e FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, designados à folha 202 dos autos do Procedimento Interno nº 529048/2011, Portaria nº 1.283/2011/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão as empresas:

- **BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 84.544.469/0001-81, representada pelo senhor Franklin de Lima Silva, CREA AM-RR nº 9106-D, credenciada como empresa de pequeno porte;
- **PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ nº 09.194.152/0001-47, representada pelo senhor Alessandro Melo de Moura, RG nº 1128044-1 SSP/AM, credenciada como microempresa;
- **PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – CNPJ nº 08.877.975/0001-04, representada pelo senhor Reginaldo Costa Paixão, RG nº 176.754 SSP/MA, credenciada como microempresa;

Aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 5,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

subitem 5.1.1 do Edital. Todos os licitantes credenciaram-se para usufruto do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

As licitantes presentes tiveram sua participação nos atos subsequentes da sessão admitida pelo Pregoeiro, que fez recolher os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações habilitatórias das licitantes credenciadas, reservando aqueles que continham a documentação para a abertura na fase seguinte.

Do julgamento das propostas

O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, compatibilizou as propostas com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme disposto no subitem 7.2 e 8.1 do instrumento convocatório, inclusive no que diz respeito ao 48, II da Lei 8.666/93.

Resumo das proposta admitidas para a etapa competitiva:

ITEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1.	BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 84.544.469/0001-81	R\$ 98.047,93
2.	PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ nº 09.194.152/0001-47	R\$ 96.915,16
3.	PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ nº 08.877.975/0001-04,	R\$ 82.796,18

As licitantes **PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME** propôs o prazo de execução de 60 dias, não especificando se trata de dias úteis ou corridos, já a **PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME** não fez constar em sua proposta o prazo de execução do objeto. O pregoeiro utilizou-se do previsto no subitem 7.7 do edital, que estabelece que quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do Edital. Sendo aceito, portanto, o prazo de 60 dias corridos.

A empresa **BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** apresentou em sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA o preço unitário do item 2.03 superior ao estimado. Além disso, sua documentação técnica não contém a assinatura do responsável técnico designado, o senhor **FRANKLIN DE LIMA SILVA**, conforme previsto no Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966.

A empresa **PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME** apresentou em sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA o preço unitário dos itens 6.1 e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

7.1 da ordem de R\$ 6,58 (*seis reais e cinquenta e oito centavos*) e R\$ 1,44 (*um real e quarenta e quatro centavos*) superiores ao estimado, que são R\$ 6,56 (*seis reais e cinquenta e seis centavos*) e R\$ 1,43 (*um real e quarenta e três centavos*), respectivamente.

A empresa **PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** apresentou, em sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, o preços unitário do item 4.5 da ordem de R\$ 6,03 (*seis reais e três centavos*), superior ao estimado, que é de R\$ 3,49 (*três reais e quarenta e nove centavos*).

Ainda, em sua PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS , subitem 1.3, o licitante aplicou vale transporte da ordem de R\$ 2,75 (*dois reais e setenta e cinco centavos*), o que está superior ao estimado pela Administração, mas justifica-se por ser este o valor vigente.

No que diz respeito à BONIFICAÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS – BDI utilizado, o licitante aplicou em sua proposta o BDI de 18% (*dezoito por cento*). Contudo, na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, ao aplicar a fórmula estabelecida, obtêm-se o resultado de 19,47% (*dezenove vírgula quarenta e sete por cento*). Ainda, consta em sua PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI os itens RISCO e SEGURANÇA DE RISCO DE ENGENHARIA, caso sagre-se vencedor, o licitante deverá esclarecer o que compõe tais itens.

Quanto à documentação técnica apresentada em sua proposta de preços, o licitante deve observar que o responsável por assinar tais peças é o técnico designado pela licitante, o senhor **PEDRO SEFFAIR NETO**, CREA 1330-D/AM-RR, conforme previsto no Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966.

O Pregoeiro decidiu admiti-los à fase de lances, primeiro para não prejudicar a fase competitiva, segundo porque o subitem 8.3 do edital determina que finda a disputa, a primeira empresa classificada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar nova proposta nos valores referentes ao lance vencedor, incluindo todas as planilhas anteriormente apresentadas. Ocasão em que todas as exigências do subitem 7.2 serão meticulosamente analisadas, com fins de exame de aceitabilidade, ocasião em que as ressalvas observadas poderão ensejar em desclassificação.

Da etapa competitiva

Classificadas as propostas, o Pregoeiro deu início à fase de lances, nos quais as empresas tiveram a oportunidade de competir, melhorando suas ofertas. Após a disputa, classificou-se a empresa **PINSERGE**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

CONSTRUÇÕES LTDA – ME, que ofereceu o menor preço global de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

O Pregoeiro convocou a empresa **PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, classificada em primeiro lugar, a apresentar nova proposta nos valores referentes ao lance vencedor, conforme exigência do subitem 8.6 do edital, até o dia 13 de dezembro de 2011, incluindo todas as planilhas anteriormente apresentadas, inclusive com a composição dos custos unitários de cada item de serviço, conforme estabelecido no subitem 8.7 do edital.

Fica marcada realização de nova sessão para divulgação do resultado da análise da proposta vencedora, após a apresentação do replanilhamento, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2011, às 9h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 12 de dezembro de 2011.

Fabiano Rosas Nascimento

Pregoeiro - Portaria nº 1.283/2011/SUBADM

Frederico Jorge de Moura Abraham
Equipe de Apoio

Gláucia Maria Araújo Ribeiro
Equipe de Apoio

Waleska Gracieme A. M. de Oliveira
Equipe de Apoio

Vicente de Paulo Batista Rodrigues Júnior
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

FRANKLIN DE LIMA SILVA, CREA AM-RR N° 9106-D

BMJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 84.544.469/0001-81



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

ALESSANDRO MELO DE MOURA, RG N° 1128044-1 SSP/AM

PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ N° 09.194.152/0001-47

REGINALDO COSTA PAIXÃO, RG N° 176.754 SSP/MA

PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ N° 08.877.975/0001-04